

Aditivo**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES.****CONTRATADO: LOCANORTE SERVICOS LTDA****CNPJ: 17.159.548/0001-81****OBJETO:** Permanece inalterado o objeto principal do contrato, contratação de empresa especializada para locação de veículos (sem combustível, sem motorista e com quilometragem livre), destinada a atender as necessidades das secretarias da prefeitura de sooretama/es, conforme disposto na licitação pregão eletrônico Nº 039/2021 cujo edital consta no processo administrativo Nº 9470/2021, através de adesão A ARP Nº 116/2021 do município de linhares-es**FICHA: 297/395/251****VALOR GLOBAL:** R\$ 317.678,40 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses**PROCESSO ADM:** 010783/2026**Protocolo 1740935****Venda Nova do Imigrante****Termos****PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO****ESPÉCIE:** Termo de Fomento Nº. 0001/2026**PROTOCOLO nº.** 2630/2026**BASE LEGAL:** Termo de fomento celebrado sem chamamento público com base na Lei nº. 13.019/2014 e no Decreto Municipal Nº. 4.152/2022.**OSC PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E MORADORES DE ALTO BANANEIRAS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - AAMABVNI, CNPJ Nº 54.569.742-0001-61**Objeto:** Termo de Fomento entre o Município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E MORADORES DE ALTO BANANEIRAS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - AAMABVNI, para custeio parcial dos Serviços necessários à realização da 24ª Festa do Socol e serviço contábil da Associação, para bem executar a finalidade estatutária da Associação, para bem executar a finalidade estatutária da Associação.**VALOR:** R\$ 3.000,00 (trinta mil reais)**Gestor da Parceria:** Dominik Dável Guisso.**PERÍODO:** 01/03/2026 a 30/05/2026**DATA DE ASSINATURA:** 03/03/2026**Lícia Nascimento Caliman****Secretária de Turismo, Cultura e Artesanato****Protocolo 1740703****Convênio****CONVÊNIO Nº 001/2026****CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES E O MUNICÍPIO DE CASTELO-ES, NA QUALIDADE DE CESSIONÁRIO E CEDENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO DAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE VENDA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/001-08, com sede na Av. Evandi Américo Comarela, 385 Bairro Esplanada, Centro, Venda Nova do Imigrante-ES, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **DALTON PERIM**, portador da carteira de identidade nº 3xx.xxx7 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 559.xxx.xxx-53 e o **MUNICÍPIO DE CASTELO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, com Sede Administrativa na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, CEP 2936000, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 102.xxx.xxx-63, RG sob o nº 1.xxx-xx0 SSP/ES, em conformidade com a norma jurídica estabelecida por este Município na Lei Municipal nº 1.658/2024, de acordo com os termos do Processo nº **2031/2025**, ajustam e firmam o presente Convênio 001/2026 com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente convênio é a cessão do servidor público **Sr. VICTOR DE ANGELO**, portador do **CPF nº 108.xxx.xxx-05, matrícula funcional nº 960559, efetivo do quadro de servidores da CEDENTE no cargo de Professor PB - Ciências**, para atuar junto a Prefeitura de Castelo/ES, denominado **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FREQUÊNCIA

2.1 - Para efeito de comprovação de comparecimento ao serviço, o CESSIONÁRIO atestará e comunicará ao CEDENTE mensalmente, até ao décimo quinto dia do mês subsequente ao vencido, o boletim de frequência do servidor cedido, bem como qualquer ocorrência funcional das formalidades havidas, no decurso de prazo do presente convênio.

2.2 - Comunicar anualmente, a programação e gozo de férias do servidor cedido, de maneira a propiciar os devidos registros à vida funcional do servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo terá vigência por 01 (um) ano, iniciando-se em 01 de março de 2026 e encerrando-se em 28 de fevereiro de 2027.

3.2 - O presente instrumento poderá ser prorrogado por igual período ou alterado mediante Termo Aditivo, tendo em vista a conveniência e interesse das partes.

3.3 - O CESSIONÁRIO deverá solicitar a prorrogação no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Convênio.

3.4 - O CEDENTE deverá manifestar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento